



Procuradoria Geral do Município
Procuradoria Geral

CONCURSO PÚBLICO

Edital 001/2021

Abre inscrições para o Concurso Público destinado ao provimento de vagas no Quadro de Procurador do Município de Florianópolis.

O Município de Florianópolis, através da Procuradoria Geral do Município e da Secretaria Municipal de Administração, torna pública a abertura das inscrições do Concurso Público, destinado ao provimento de vagas no cargo de **Procurador Municipal - Classe Inicial** e para a formação de cadastro reserva de aprovados para novas vagas que forem criadas dentro do prazo de validade deste Concurso Público, que será regido pela Lei Complementar Municipal nº 500/2014, pela Lei Complementar Municipal CMF nº 063/2003 e suas alterações e pelas normas estabelecidas no presente Edital.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Concurso Público -Procuradoria Geral do Município de Florianópolis	
Site: http://pgflorianopolis.fepese.org.br	E-mail: pgflorianopolis@fepese.org.br
Período de inscrições: das 12 horas do dia 1 de novembro de 2021 às 16 horas do dia 1 de dezembro de 2021 .	Provas Escritas (data provável) 6 de fevereiro de 2022.

1.1 O Concurso Público será executado pela:

Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos (FEPESE)

Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima
Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)
88040-900 – Trindade – Florianópolis (SC)

Horário de atendimento: dias úteis, das 8 às 12h e das 13 às 17h.

No último dia de inscrições: das 8 às 12h e das 13 às 16h.

- 1.2 O Edital do Concurso Público, os demais comunicados e avisos aos candidatos, bem como os cadernos de prova, os gabaritos, os resultados, os julgamentos realizados aos recursos interpostos e todos os demais atos, serão publicados no site do Concurso Público na Internet: <http://pgflorianopolis.fepese.org.br>
- 1.3 A FEPESE informará por e-mail o local de prova e outras informações. Não se responsabilizará por qualquer falha na entrega de mensagens eletrônicas, causada por site incorreto ou por problemas no provedor de acesso à internet do candidato ou qualquer outro problema de ordem técnica. A comunicação por meio eletrônico é meramente informativa, devendo o candidato sempre consultar o site do Concurso Público na Internet: <http://pgflorianopolis.fepese.org.br> para verificar as informações oficiais do certame.
- 1.4 A inscrição do candidato presume estarem satisfeitas as exigências dispostas no Edital. Os documentos comprobatórios serão exigidos unicamente no momento da nomeação e a sua não apresentação, no prazo determinado, resultará na anulação de todos os atos que tiver praticado e na eliminação do Concurso Público.
- 1.5 O candidato nomeado estará sujeito ao Regime Jurídico dos servidores públicos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Municipais, dos Poderes Legislativo e Executivo do Município de Florianópolis., vinculado ao Direito Administrativo e ao Regime Próprio de Previdência, de que trata a Lei Complementar Municipal nº 349/2009 e suas alterações.
- 1.6 O Concurso Público terá validade de **até 2 anos**, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.
- 1.7 O conteúdo programático das provas é o constante do Anexo 2 deste Edital.

- 1.8 O Cronograma de Atividades do Concurso Público consta no Anexo 1 do Edital, podendo ser alterado por necessidade de ordem técnica e/ou operacional. A alteração poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a sua comunicação no site do Concurso Público: <http://pgflorianopolis.fepese.org.br>.
- 1.9 Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelos(as) candidatos(as) no ato da inscrição, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal.
- 1.10 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o seu descumprimento, e nem para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.
- 1.11 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação irrestrita das instruções e das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.
- 1.12 Ao realizar a sua inscrição o candidato aceita que os seus dados pessoais sejam tratados e processados de forma a permitir a efetiva execução do Concurso Público, autorizando expressamente a divulgação do seu nome, data de nascimento, CPF, número de inscrição e notas/conceitos obtidos nas avaliações prestadas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem à Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018.

2 ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

- 2.1 A seleção de que trata o presente Edital compreenderá as seguintes etapas:
 - Primeira etapa: **Prova escrita com questões objetivas** de caráter eliminatório e classificatório;
 - Segunda etapa: **Prova Prática escrita** de caráter eliminatório e classificatório;
 - Terceira etapa: **Prova Oral**, de caráter eliminatório e classificatório.
 - Quarta etapa: **Prova de Títulos** de caráter classificatório;
- 2.1.1 A terceira etapa do Concurso Público, a Prova Oral, será de responsabilidade do Município de Florianópolis.
- 2.2 As provas do presente Concurso Público serão realizadas no Município de Florianópolis. Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados no Município de Florianópolis, poderão ser aplicadas em outras localidades.

3 ATENDIMENTO AO CANDIDATO E ENTREGA DE DOCUMENTOS

- 3.1 A cópia do presente edital, bem como equipamentos para acesso à Internet e pessoal para orientar inscrições e receber documentos, estarão ao dispor dos interessados na sede da FEPESE, no endereço e horários abaixo.

Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos (FEPESE)

Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima
Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)
88040-900 – Trindade – Florianópolis (SC)

Horário de atendimento: dias úteis, das 8 às 12h e das 13 às 17h*.
*** no último dia de inscrições:** das 8 às 12h e das 13 às 16h.

- 3.2 Em face das medidas para conter a propagação da COVID-19 (Coronavírus) e enquanto durarem, o acesso ao atendimento ao público sofrerá as seguintes restrições:
 1. O candidato que desejar ser atendido presencialmente deverá agendar horário pelos seguintes meios:
 - WhatsApp: (48) 99146-7114
 - E-mail: pgflorianopolis@fepese.org.br
 - Telefones: (48) 3953 1032, (48) 3953 1000, (48) 3953 1062 e (48) 3953 1065.
 2. Só serão atendidos os candidatos com horários previamente agendados;
 3. Só será permitida a entrada de pessoas usando máscaras de tecido e com temperatura abaixo de 37,8°C, aferida por termômetro infravermelho;
 4. Não será permitida a entrada de acompanhantes, mesmo que filhos menores, exceto a 1 acompanhante a candidato com deficiência;
 5. O acesso é limitado a 1 pessoa, para cada atendente, de cada vez;
 6. Deve ser observada a distância mínima de 1,5 m entre as pessoas que estão sendo atendidas;
 7. As pessoas aguardarão o atendimento em filas externas de espera, mantendo a distância de 2 metros entre elas;

8. É obrigatória, antes do atendimento, a higienização com álcool gel que estará à disposição dos visitantes.
- 3.3 O atendimento é limitado à disponibilidade de pessoal e equipamentos. Nos locais de atendimento não será possível efetuar o pagamento da taxa de inscrição.
- 3.4 No atendimento presencial o candidato poderá obter acesso a equipamentos e orientação para a inscrição e demais atos do Concurso Público, mas é ele o responsável pelas informações e atos relativos à sua inscrição e demais atos do certame.
- 3.5 Os documentos e requerimentos exigidos, salvo expressa determinação das normas do Edital, poderão ser entregues:
1. **Presencialmente** pelo candidato ou procurador devidamente constituído na sede da FEPESE, respeitados os horários de funcionamento.
 2. **Pela internet** (<http://pgflorianopolis.fepese.org.br>), através de upload (carregamento) no site do Concurso Público.
 3. **Via postal.**

Entrega pessoal ou por Procurador.

- 3.5.1 Os documentos poderão ser entregues pessoalmente ou por Procurador, nos dias úteis, no horário de funcionamento informado neste Edital. No caso de entrega por Procurador este deve portar documento original válido de identificação e instrumento de procuração pública ou particular com fins específicos para entrega dos documentos relacionados ao Concurso Público.

Envio pela Internet (Upload).

- 3.5.2 Para o envio de documentos pela Internet (UPLOAD), o candidato deverá:
1. Digitalizar (escanear) os documentos que deseja transmitir e salvar o arquivo em seu computador, pen drive ou cartão de memória;
 2. Acessar o site do Concurso Público na Internet: <http://pgflorianopolis.fepese.org.br>;
 3. Na área de ACESSO RESTRITO AO CANDIDATO, acessar a aba “Cadastro”;
 4. Procurar, ao lado do campo do assunto a que se trata o documento, o link “Escolher arquivos”;
 5. Após a seleção dos arquivos, clicar em “Atualizar os dados”.

Envio pelo correio.

- 3.5.3 A remessa de documentos via postal (pelo correio) deve ser feita unicamente para o seguinte endereço:

Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos (FEPESE)
Concurso Público – Procuradoria Geral do Município

Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima
Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)
Caixa Postal: 5067 – CEP: 88040-970 – Trindade – Florianópolis (SC)

- 3.5.4 Recomenda-se que a documentação via postal seja enviada por SEDEX- Serviço de Encomenda Expressa Nacional - ou carta registrada com Aviso de Recebimento (AR), devendo o candidato providenciar a postagem com antecedência, pois só será examinada a documentação que for **entregue à FEPESE até as 16h do último dia previsto no Edital para a entrega presencial**, mesmo que ela tenha sido postada em data anterior, valendo para fins de direito de comprovação da entrega, o carimbo ou registro postal da entrega da correspondência.
- 3.5.5 Não são admitidas, após o término do prazo determinado para a apresentação, a complementação, a inclusão ou a substituição dos documentos entregues.

4 CARGOS, FORMAÇÃO EXIGIDA, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS

- 4.1 O presente Concurso Público destina-se ao provimento do cargo de **Procurador Municipal - Classe Inicial** e para a formação de cadastro reserva.

Cargo	Formação Exigida	Vagas	Carga Horária	Vencimentos (R\$)
Procurador Municipal - Classe Inicial	Diploma de curso superior em Direito. Inscrição regular na Ordem dos Advogados do Brasil. Pleno gozo de seus direitos políticos e civis.	1	30 h/s	16.176,91

- 4.2 Vencimento básico de R\$ 16.176,91 (dezesesseis mil, cento e setenta e seis reais e noventa e um centavos), acrescido das vantagens pecuniárias previstas no art. 16 da LC n. 500/2014 e valor variável de honorários advocatícios correspondente a 60% do total arrecadado, rateado igualmente entre os procuradores da ativa (art. 1º, I, da Lei Municipal nº 4.714/95).

5 ATRIBUIÇÕES

- 5.1 São atribuições/poderes do Procurador:

1. zelar pelo cumprimento da Constituição da República Federativa do Brasil, da Constituição Estadual de Santa Catarina e da Lei Orgânica Municipal, bem como pelos preceitos fundamentais delas decorrentes;
2. representar o município de Florianópolis e prover a defesa de seus interesses em qualquer instância judicial, nas causas em que for autor, réu, assistente, oponente, terceiro interveniente ou, por qualquer forma, interessado, ressalvadas as competências do Procurador-Geral;
3. propor ação, desistir, confessar, compromissar, receber e dar quitação, quando expressamente autorizado pelo Procurador-Geral;
4. emitir parecer sobre questões jurídicas que lhe sejam submetidas pelo Procurador-Geral;
5. assessorar a administração pública municipal nos atos relativos à aquisição, alienação, cessão, aforamento, locação, entrega e outros concernentes a imóveis do patrimônio do Município;
6. representar a administração pública municipal direta junto aos órgãos encarregados da fiscalização orçamentária e financeira do Município;
7. examinar as ordens e sentenças judiciais cujo cumprimento dependa da autorização do Prefeito ou de outra autoridade do Município;
8. promover, junto aos órgãos competentes, as medidas destinadas à cobrança da dívida ativa do Município;
9. minutar contratos, convênios, acordos e, quando solicitado, exposição de motivos, razões de veto, memoriais ou outras quaisquer peças de natureza jurídica;
10. promover a expropriação amigável ou judicial de bens declarados de utilidade pública, necessidade pública e interesse social;
11. preparar as informações que devam ser prestadas em mandado de segurança pelo Prefeito e Procurador-Geral do Município, e supervisionar a elaboração de informações nos mandados de segurança impetrados contra as demais autoridades municipais;
12. propor ao Prefeito, por intermédio do Procurador-Geral, projetos e alterações de atos legislativos, revogação ou declaração de nulidade de atos administrativos;
13. representar, por designação do Procurador-Geral, a administração pública municipal junto ao Conselho de Contribuintes do Município;
14. requisitar a qualquer Secretaria Municipal ou órgão da administração indireta, certidões, cópias, exames, diligências, perícias, informações e esclarecimentos necessários ao cumprimento de suas finalidades, tendo prioridade de atendimento;
15. zelar pela observância das leis e atos emanados dos poderes públicos;
16. prestar consultoria jurídica à administração pública municipal direta, quando determinado pelo Procurador-Geral;
17. promover ações civis públicas para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente, das finanças públicas, do consumidor e de outros interesses difusos e coletivos, e ações de improbidade administrativa, ou a habilitação Municipal, como litisconsorte de qualquer das partes nessas ações;
18. desenvolver a advocacia preventiva tendente a evitar demandas judiciais e contribuir para o aprimoramento institucional da administração pública, inclusive mediante a elaboração de projetos de lei e de outros diplomas normativos;
19. estabelecer princípios e diretrizes para o funcionamento do Sistema de Advocacia Municipal;
20. propor orientação jurídico-normativa para a administração pública municipal; e
21. zelar pela probidade administrativa e exercer função correccional no âmbito da administração pública municipal direta, respeitadas as competências das Corregedorias já constituídas.

6 REQUISITOS PARA A ADMISSÃO

- 6.1 São requisitos básicos para a investidura em cargo público de provimento efetivo de **Procurador Municipal - Classe Inicial**:
1. A nacionalidade brasileira, ressalvados os casos em que a lei expressamente admitir a nomeação de estrangeiros;
 2. O gozo dos direitos políticos;
 3. Estar em dia no cumprimento das obrigações eleitorais e do serviço militar obrigatório;
 4. A idade mínima de 18 (dezoito) anos;
 5. Nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
 6. Aptidão física e mental;
 7. Comprovar a inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil- Santa Catarina.

7 INSCRIÇÕES

- 7.1 A inscrição no Concurso Público deverá ser efetuada **unicamente pela Internet**, no período compreendido entre as 12 horas do dia **1 de novembro de 2021** às 16 horas do dia **1 de dezembro de 2021**, horário Oficial de Brasília (DF).
- 7.2 O valor da taxa de inscrição é de **R\$ 180,00** (cento e oitenta reais).
- 7.3 Instruções para efetuar a inscrição:
1. Acessar o site: <http://pgflorianopolis.fepese.org.br>;
 2. Preencher o Requerimento de Inscrição no Concurso Público e imprimir uma cópia que deve ficar em seu poder;
 3. Imprimir e efetivar o pagamento do boleto da taxa de inscrição em qualquer agência bancária, posto de autoatendimento ou home banking, preferencialmente do **Banco do Brasil S.A, até o último dia de inscrições.**
- 7.4 O pagamento da taxa de inscrição só poderá ser feito mediante a utilização do boleto de pagamento obtido no site: <http://pgflorianopolis.fepese.org.br>, não sendo aceitos pagamentos por qualquer outra forma ou meio.
- 7.5 Se pretender efetuar o pagamento do boleto na data de encerramento das inscrições (1 de dezembro de 2021), o candidato deverá fazê-lo até o horário limite fixado pelo estabelecimento para as transações, que não é o mesmo para todos os bancos. O pagamento de títulos efetuado após o horário limite só será executado com data contábil do próximo dia útil e, desta maneira, não será aceito pela FEPESE uma vez que o boleto correspondente ao pagamento deve ser quitado até as 23h59 min do último dia de inscrições (1 de dezembro de 2021).
- 7.6 No caso de feriado ou interrupção de funcionamento dos serviços bancários, o pagamento da inscrição deverá ser antecipado.
- 7.7 O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.
- 7.8 A inscrição só será processada quando o estabelecimento bancário onde foi feito o recolhimento da taxa de inscrição confirmar o respectivo pagamento, sendo canceladas as inscrições cuja taxa de inscrição for paga com cheque sem cobertura de fundos ou com qualquer outra irregularidade.
- 7.9 Verificando-se mais de uma inscrição de um mesmo candidato, será considerada apenas a inscrição paga mais recente.
- 7.10 Encerrado o período de inscrição, as inscrições realizadas que tenham sido efetivamente pagas ou isentas serão automaticamente efetivadas e não poderão ser alteradas em hipótese alguma.
- 7.11 O valor da taxa de inscrição não será restituído, mesmo no caso de alteração das datas de qualquer uma das provas, exceto por cancelamento ou anulação do Concurso Público.
- 7.12 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax, ou por qualquer outra via não especificada neste Edital.
- 7.13 A FEPESE não se responsabilizará por solicitações de inscrição não efetivadas por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a transferência dos dados, a impressão dos documentos solicitados e ou o pagamento da respectiva taxa de inscrição.
- 7.14 A adulteração de qualquer documento ou a não veracidade de qualquer informação apresentada, verificada a qualquer tempo, implicará no cancelamento da inscrição do candidato e na anulação de todos os atos que tenha praticado.

- 7.15 Quando da inscrição, o candidato fará o cadastro de uma senha para acesso à área de ACESSO RESTRITO AO CANDIDATO. A referida senha é pessoal e intransferível e possibilitará o acesso a informações sobre o seu desempenho, respostas aos recursos interpostos, bem como a alteração de dados cadastrais permitidos.
- 7.16 Nos termos da Lei Municipal nº 10.186/2017, a pessoa travesti ou transexual poderá requerer o emprego do seu nome social na divulgação de todos os atos do presente Concurso Público.

8 ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 8.1 Poderão requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição, no período das 12 horas de **1 de novembro de 2021** às 17 horas de **16 de novembro de 2021**, os(as) candidatos(as):
1. Inscritos no Cadastro Único para programas sociais do Governo Federal (CadÚnico), nos termos da Lei Complementar nº 570, de 07 de julho de 2016, do Município de Florianópolis;
 2. Doadores de Sangue, nos termos da Lei Municipal nº 8.081/09;
 3. Cadastrados no Registro Brasileiro de Doadores Voluntários de Medula Óssea (REDOME), nos termos da Lei Municipal nº 10.374/18.
- 8.2 Para fazer jus à isenção do pagamento o candidato deverá:
1. Assinalar, no Requerimento de Inscrição, a opção PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO; e
 2. Fazer o upload (<http://pgflorianopolis.fepese.org.br>), ou entregar na FEPESE, até às 17 horas, do **16 de novembro de 2021**, a documentação exigida pela lei que lhe concedeu o benefício:
- 8.2.1 Os Candidatos(as) beneficiados(as) pela **Lei Complementar nº 570, de 7 de julho de 2016**, deverão informar, no Requerimento de Inscrição, o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico.
- O órgão gestor do CadÚnico, vinculado ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, será consultado quanto à veracidade das informações prestadas pelo candidato no Requerimento de Isenção.
- 8.2.2 Os candidatos(as) beneficiados(as) pela **Lei nº 8.081/09**, deverão entregar:
1. Comprovante de residência no município de Florianópolis.
■ Comprovantes aceitos:
 1. Cópia atual (dos últimos noventa dias) de conta de água, ou energia elétrica, ou telefone fixo, ou contrato de aluguel em seu nome ou correspondência recebida via correio.
 2. Se o comprovante não estiver em nome do candidato, além da cópia do comprovante, deverá ser anexada uma declaração de que o candidato reside naquele endereço, e documento de identidade do titular da conta.
 2. **Documento** expedido pela entidade coletora, **que discrimine o número e a data em que foram realizadas as doações, não podendo ser inferior a três vezes por ano**, ou documento específico firmado por entidade coletora oficial ou credenciada, relacionando minuciosamente as atividades desenvolvidas pelo requerente, declarando que se enquadra como beneficiário da Lei nº 8.081/09.
- 8.2.3 Candidatos(as) beneficiados(as) pela **Lei nº 10.374/18**, deverão entregar:
- Documento expedido por entidade coletora oficial ou credenciada, confirmando o **cadastrado no Registro Brasileiro de Doadores Voluntários de Medula Óssea (REDOME)**.
- 8.3 O deferimento dos pedidos de isenção da taxa de inscrição será publicado no site do Concurso Público (<http://pgflorianopolis.fepese.org.br>), na data provável de **22 de novembro de 2021**, cabendo recurso do indeferimento que deve ser interposto nos prazos e de acordo com as normas do presente Edital.
- 8.3.1 O candidato que tiver seu pedido de isenção de pagamento deferido terá sua inscrição validada, não devendo efetuar o pagamento da inscrição.
- 8.3.2 Os candidatos que tiverem o seu requerimento de isenção da taxa de inscrição indeferido deverão, caso desejem participar do Concurso Público, efetuar o pagamento da referida taxa até o último dia de inscrição, sob pena de terem a sua inscrição cancelada.
- 8.4 Os documentos comprobatórios para o pedido de isenção da taxa de inscrição, devem ser protocolados/enviados em separado de qualquer outra documentação, condição para que sejam analisados.

9 VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- 9.1 Aos candidatos com deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso Público, sendo a eles reservadas 10% (dez por cento) das vagas, condicionando-se a nomeação à comprovação de que dispõem do nível mínimo de capacitação para o exercício do cargo, na forma do regulamento próprio e do Edital.
- 9.2 Nos termos da Lei Estadual nº 17.292, de 19 de outubro de 2017, considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimentos de longo prazo, de natureza física, mental ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, possam obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade, em igualdade de condições, inserida nas seguintes categorias:
- **Deficiência física:** alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;
 - **Deficiência auditiva:** perda bilateral, parcial ou total, de 41 dB (quarenta e um decibéis) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500 Hz (quinhentos hertz), 1.000 Hz (mil hertz), 2.000 Hz (dois mil hertz), e 3.000 Hz (três mil hertz);
 - **Deficiência visual:** cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 (cinco centésimos) no melhor olho, com a melhor correção óptica; baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 (três décimos) e 0,05 (cinco centésimos) no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º (sessenta graus); ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores. De acordo com o Decreto 2874/2009, a visão monocular é considerada como deficiência para reserva de vagas;
 - **Deficiência intelectual:** origina-se antes da idade de 18 anos e é caracterizada por limitações significativas, tanto no funcionamento intelectual quanto no comportamento adaptativo, que abrangem muitas habilidades sociais cotidianas e práticas;
 - **Transtorno do Espectro Autista; a ostomia e o nanismo** (nos termos do Decreto 2874/2009);
 - **Deficiência múltipla** - associação de duas ou mais deficiências.
- 9.3 Os(as) candidatos(as) com deficiência, que desejarem concorrer às vagas a eles reservadas, deverão:
1. Assinalar o item específico no Requerimento de Inscrição no Concurso Público;
 2. Fazer o upload, até as 16 horas do último dia de inscrição (1 de dezembro de 2021) da seguinte documentação:
 - **Laudo Médico** atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência.
 3. Não serão validados os laudos que não contiverem expressamente espécie e o grau ou nível da deficiência, o código da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência.
- 9.4 Os inscritos para as vagas reservadas aos(às) candidatos(as) com deficiência que deixarem de atender, no prazo determinado, as determinações deste Edital terão sua inscrição como candidatos(as) com deficiência invalidada e serão inscritos unicamente para as vagas de livre concorrência.
- 9.5 No ato da inscrição, o candidato com deficiência que necessite de tratamento diferenciado para a realização das provas deverá requerê-lo indicando as condições diferenciadas de que necessita.
- 9.5.1 O candidato que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deve fazer upload de justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, até o último dia de inscrições.
- 9.6 Independentemente de requerimento, será assegurado aos candidatos com **deficiência visual** tempo adicional de 1 (uma) hora para a realização das provas dos concursos públicos ou processos seletivos, bem como, o direito de realizarem as provas em salas reservadas e em separado dos demais candidatos.
- 9.7 O candidato com deficiência visual, em razão da necessária igualdade de condições com os demais candidatos, fará jus às condições especiais, durante a realização das provas, optando por realizá-las no formulário de inscrição, por um dos seguintes meios:
- sistema Braille;
 - auxílio de leitor;
 - computador; e
 - sistema convencional de escrita com caracteres ampliados.

- 9.8 Caso o candidato com deficiência necessite usar equipamentos especiais, é de sua responsabilidade a sua aquisição, bem como seu transporte e instalação. Os equipamentos especiais para uso dos candidatos devem ser inspecionados pela Coordenação local, antes do início da prova.
- 9.9 As solicitações de condições especiais serão atendidas respeitadas a legalidade e a razoabilidade.
- 9.10 Não será possível atender a qualquer pedido de adaptação das provas que não tenha sido feito no prazo e condições previstas no presente Edital.
- 9.11 Os (as) candidatos(as) com deficiência submeter-se-ão, quando convocados, à avaliação de equipe multiprofissional, conforme Decreto Federal nº 3.298/99 e Decreto Federal nº 5.296/04, que terá a decisão terminativa sobre:
1. A qualificação do candidato como pessoa com deficiência ou não; e
 2. O grau de deficiência, capacitante ou não, para o exercício do cargo.
- 9.12 A convocação para a Perícia Médica Oficial será feita pela Procuradoria Geral do Município, através de nota publicada no site do Concurso Público, na data provável de **4 de maio de 2022**.
- 9.13 Será excluído da lista de candidatos(as) que concorrem às vagas reservadas às pessoas com deficiência, o candidato que não atender à convocação para a Perícia Médica Oficial e/ou cuja deficiência assinalada no Requerimento de Inscrição não seja constatada, passando a compor apenas a lista de classificação geral final.
- 9.14 O candidato com deficiência participará deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as).
- 9.15 Não será admitido recurso relativo à condição de pessoa com deficiência do candidato que, no ato da inscrição, não declarar essa condição.
- 9.16 Não havendo candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) para as vagas reservadas aos candidatos(as) com deficiência, elas serão ocupadas pelos(pelas) demais candidatos(as) habilitados e classificados na lista de livre concorrência.
- 9.17 A nomeação dos(das) candidatos(as) classificados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total, o número de vagas reservadas a candidatos(as) com deficiência e a candidatos(as) negros, os quais serão chamados da seguinte forma: **para cada sete candidatos(as) chamados da lista geral, chamar-se-á dois aprovados nas vagas reservadas aos candidatos(as) negros e um aprovado nas vagas reservadas aos (às) candidatos(as) com deficiência**, e assim sucessivamente.

10 VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

- 10.1 Ficam reservadas aos candidatos negros 20% das vagas oferecidas nos Concursos Públicos promovidos pelos órgãos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações do Poder Executivo e do Poder Legislativo do município de Florianópolis, na forma desta Lei Complementar nº 063/2003 e da Lei Complementar nº 586/2016.
- 10.2 Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no Concurso Público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
- 10.3 Na classificação final do concurso, o candidato deverá comparecer perante comissão habilitada, a ser designada pelo Chefe do Poder Executivo, a fim de comprovar a condição de afrodescendente.
- 10.4 Da decisão da comissão caberá recurso no prazo de cinco dias ao Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial (COMPIR).
- 10.5 Os candidatos negros que desejarem concorrer às vagas a eles reservadas, deverão assinalar sua condição no item específico no Requerimento de Inscrição e, quando convocados, comparecer perante a comissão habilitada, a ser designada pelo Chefe do Poder Executivo, a fim de comprovar a condição de afrodescendente. A convocação para comparecer perante a comissão será publicada no site do Concurso Público <http://pgflorianopolis.fepese.org.br>, na data provável de **4 de maio de 2022**.
- 10.6 Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.
- 10.7 Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

- 10.8 Será eliminado da lista de candidatos que concorrem às vagas reservadas o candidato que não atender à convocação para comparecer perante comissão e/ou cuja condição assinalada no requerimento de inscrição não seja constatada, passando a compor apenas a lista de classificação geral final.
- 10.9 O candidato negro participará deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, horário, data, local de aplicação e nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 10.10 Não será admitido recurso de candidatos que, no ato da inscrição, não se autodeclararem, nos termos do Edital, pretos ou pardos.
- 10.11 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total, o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros, os quais serão chamados da seguinte forma: para cada sete candidatos chamados da lista geral, chamar-se-á dois aprovados nas vagas reservadas aos candidatos negros e um aprovado nas vagas reservadas aos candidatos com deficiência, e assim sucessivamente.

11 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 11.1 As inscrições que preencherem todas as condições deste edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente. O ato de homologação será divulgado no site do concurso público, na data provável de **8 de dezembro de 2021**.

12 REQUERIMENTOS DE CONDIÇÕES ESPECIAIS

Candidata Lactante

- 12.1 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo em sala reservada. Para tanto deverá:
1. Assinalar a opção “candidata lactante”, no Requerimento de Inscrição;
 2. Requerer condição especial para realizar a prova (amamentação);
 3. Atentar para as normas de conduta estabelecidas no Edital.
- 12.2 No dia da prestação da prova a candidata deverá ser acompanhada de pessoa maior de 18 anos. A criança ficará sob a guarda e responsabilidade do acompanhante em sala reservada para essa finalidade. A ausência de acompanhante implicará a impossibilidade de a candidata prestar a prova.
- 12.3 No momento da amamentação a candidata será levada ao local destinado, na companhia de um fiscal. É vedada a presença do acompanhante no ato da amamentação.
- 12.4 O acompanhante não poderá portar os materiais e equipamentos vedados aos candidatos que prestarem a prova. Caso, inadvertidamente, traga quaisquer desses materiais deverá entregá-lo à Coordenação.
- 12.5 O acompanhante só poderá retirar-se do local reservado, salvo por motivo de força maior, acompanhado por um fiscal designado pela FEPESE.
- 12.6 O tempo dispensado para a amamentação não será acrescido ao tempo normal da duração da prova.

Benefícios da Lei 11.689/2008

- 12.7 Os candidatos que pretenderem, em caso de empate na classificação final, o benefício da Lei 11.689/2008, deverão entregar na FEPESE, ou fazer upload, ou enviar pelo correio até as 16 horas do último dia de inscrições, cópia autenticada da certidão e/ou declaração e/ou atestado ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do artigo 440 do CPP, a partir de 10 de agosto de 2008.

Motivações religiosas

- 12.8 Os candidatos que necessitarem de atendimento diferenciado por motivos religiosos como o uso de cobertura durante as provas ou a guarda do sábado (shabbat), deverão solicitar o atendimento no Requerimento de Inscrição e entregar à FEPESE pela internet (upload) ou pelo correio, até o último dia de inscrições o seguinte documento:
- Declaração da congregação religiosa a que pertencem, atestando a sua condição de membro.

Documentos enviados pelo correio só serão processados se forem entregues à FEPESE, até a data e hora prevista no Edital para a entrega presencial e ou upload, mesmo que tenham sido postados anteriormente. Valendo para fins de direito o carimbo ou registro postal de entrega da correspondência.

13 PRIMEIRA ETAPA: PROVA ESCRITA COM QUESTÕES OBJETIVAS

- 13.1 A Prova Escrita com questões objetivas, de caráter eliminatório e classificatório constará da avaliação de conhecimentos teóricos e práticos dos candidatos mediante a aplicação de 100 (cem) questões objetivas, cada uma delas com 5 alternativas, das quais uma única será correta.
- 13.2 As áreas de conhecimento exigidas, o número de questões e o valor que será atribuído a cada uma, estão dispostos nos quadros abaixo:

ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº de questões	Valor	Total
Direito Administrativo	15	0,10	1,50
Direito Ambiental	15	0,10	1,50
Direito Civil	10	0,10	1,00
Direito Constitucional	10	0,10	1,00
Direito do Trabalho	05	0,10	0,50
Direito Penal	05	0,10	0,50
Direito Processual Civil	10	0,10	1,00
Direito Processual do Trabalho	10	0,10	1,00
Direito Processual Penal	05	0,10	0,50
Direito Tributário	15	0,10	1,50
TOTAIS	100		10,00

Cronograma de aplicação da prova escrita (com questões objetivas)

- 13.3 A Prova Escrita com questões objetivas será aplicada na data provável de **6 de fevereiro de 2022**, com a duração de 5 horas, em locais que serão divulgados no site do Concurso Público <http://pgflorianopolis.fepese.org.br>, na data provável de **1 de fevereiro de 2022**, seguindo o cronograma abaixo:

Cronograma de aplicação da Prova Escrita com questões objetivas

EVENTO	MATUTINO
Abertura dos portões dos locais de prova	6h30 min
Fechamento dos portões (não será permitida a entrada a partir deste horário)	8h
Abertura dos envelopes e distribuição das provas	8h10min
Início da resolução da prova	8h20 min
Prazo mínimo para a entrega da prova	9h20 min
Término da prova	13h20 min

- 13.4 Para prestar a Prova Escrita com questões objetivas, o candidato receberá um caderno de questões e um cartão-resposta, sendo responsável pela conferência dos dados impressos no seu cartão-resposta, pela verificação da correspondência do seu caderno de prova com o cartão-resposta e pela transcrição correta das letras correspondentes às respostas que julgar corretas.
- 13.5 A existência de qualquer irregularidade no caderno de questões e/ou no cartão-resposta deve ser comunicada imediatamente ao Fiscal de Sala. A Coordenação do Concurso Público envidará todos os esforços para a rápida substituição dos materiais com defeito. Na impossibilidade da substituição do caderno de provas, o fiscal de sala fará a leitura correta do item impresso com incorreção ou o copiará para que todos anotem. O tempo gasto para a substituição ou correção dos materiais será acrescido ao tempo de duração da prova.

- 13.6 O candidato deverá marcar suas respostas no cartão-resposta utilizando caneta esferográfica feita de material transparente, de tinta **azul ou preta**, seguindo as instruções nele contidas. As provas serão corrigidas unicamente pela marcação no cartão-resposta, não sendo válidas as marcações feitas no caderno de questões.
- 13.7 O preenchimento do cartão resposta é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas no Edital e no cartão que não será substituído por erro do candidato.
- 13.8 Ao terminar a prova ou no horário determinado para o seu encerramento, o candidato entregará o cartão- resposta devidamente assinado e o caderno de questões. Os três últimos candidatos que restarem na sala de prova só poderão entregar as provas simultaneamente.
- 13.9 Será atribuída nota 0,00 às respostas de questões objetivas:
1. Cuja resposta não coincida com o gabarito oficial;
 2. Que contenha emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(eis);
 3. Contendo mais de uma opção de resposta assinalada;
 4. Que não estiver assinalada no cartão de respostas;
 5. Assinalada em cartão resposta sem a assinatura do candidato;
 6. Preenchida fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova.

Classificação para a segunda etapa (Prova Prática escrita)

- 13.10 Corrigida a prova escrita com questões objetivas, serão publicadas as notas obtidas pelos candidatos, expressas de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), com duas casas decimais sem arredondamento, em 3 (três) listas em ordem decrescente das notas obtidas:
1. Lista geral dos candidatos;
 2. Lista das notas obtidas pelos candidatos inscritos para as vagas reservadas às pessoas com deficiência;
 3. Lista das notas obtidas pelos candidatos inscritos para as vagas reservadas aos candidatos negros.
- 13.11 Classificar-se-ão, na prova escrita com questões objetivas os candidatos que tiverem obtido a maior nota, até a classificação constante da tabela abaixo, desde que tenham obtido nota igual ou superior a 6,00.

Classificação	nº de candidatos
Lista geral de classificação (livre concorrência)	140
Lista de candidatos inscritos para as vagas reservadas às pessoas com deficiência	20
Lista de candidatos negros	40
Máximo de candidatos classificados	200

- 13.12 Ocorrendo empate na nota final aplicar-se-á para o desempate na classificação, sucessivamente, o candidato que:
1. Possuir maior pontuação nas questões de Direito Administrativo;
 2. Possuir maior pontuação nas questões de Direito Ambiental;
 3. Possuir maior pontuação nas questões de Direito Tributário;
 4. Possuir maior pontuação nas questões de Direito Constitucional;
 5. Possuir maior pontuação nas questões de Direito Civil;
 6. Possuir maior pontuação nas questões de Direito do Trabalho;
 7. Possuir maior pontuação nas questões de Direito Processual do Trabalho;
 8. Possuir maior pontuação nas questões de Direito Penal;
 9. Possuir maior pontuação nas questões de Direito Processual Civil;
 10. Possuir maior pontuação nas questões de Direito Processual Penal;
 11. A condição de jurado, comprovada nos termos e prazo previstos pelo Edital;
 12. Possuir maior idade entre os candidatos com mais de 60 anos, completados até o último dia de inscrição do Concurso Público, nos termos da Lei nº 10.741/2003, considerando-se o ano, o mês e o dia do nascimento.
- 13.13 Na hipótese de não haver número de candidatos negros e ou com deficiência, aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
- 13.14 Os candidatos que não lograrem a classificação exigida no item 13.11 serão desclassificados.

14 SEGUNDA ETAPA: PROVA PRÁTICA ESCRITA

- 14.1 A Prova Prática escrita, de caráter eliminatório e classificatório constará da avaliação de conhecimentos teóricos e práticos dos candidatos mediante o desenvolvimento de 1 (uma) composição jurídica e 2 (duas) questões discursivas, de qualquer uma das áreas de conhecimento exigidas para a prova escrita com questões objetivas e de qualquer um dos pontos dos programa constante em Anexo ao presente Edital.
- 14.2 A composição jurídica e/ou as questões discursivas poderão compreender uma ou mais disciplinas e/ ou itens do programa.
- 14.3 A Prova Prática Escrita será aplicada na data provável de **6 de fevereiro de 2022**, em locais que serão divulgados no site do Concurso Público <http://pgflorianopolis.fepese.org.br>, na data provável de **1 de fevereiro de 2022**, seguindo o cronograma abaixo:

Cronograma de aplicação da Prova Prática escrita

EVENTO	MATUTINO
Abertura dos portões dos locais de prova	15h30 min
Fechamento dos portões (não será permitida a entrada a partir deste horário)	17h
Abertura dos envelopes e distribuição das provas	17h10min
Início da resolução da prova	17h20 min
Prazo mínimo para a entrega da prova	18h20 min
Término da prova	21h20 min

- 14.4 O candidato receberá, para a Prova Prática escrita, um caderno de questões e rascunho e uma Folha de Resposta para cada uma das questões discursivas e composição jurídica.
- 14.5 As Folhas de Respostas serão numeradas com código alfanumérico, impedindo a identificação dos candidatos. Não poderão ser assinadas e conter qualquer palavra, letra ou desenho que possa identificar o autor.
- 14.6 O número máximo de folhas admitido será de 10 (dez) para a composição jurídica e de 01 (uma) folha para cada questão discursiva, sendo permitida somente a utilização do anverso da folha.
- 14.7 As respostas deverão ser transcritas para as Folhas de Resposta com caneta de tinta indelével, de cores azul ou preta, e serão corrigidas unicamente pelo texto transcrito, não sendo válidas quaisquer anotações eventualmente feitas no caderno de questões e/ou folhas de rascunho.
- 14.8 As respostas serão corrigidas unicamente pelo texto transcrito para as Folhas de Respostas, não sendo válidas quaisquer anotações eventualmente feitas no caderno de questões e ou folhas de rascunho.
- 14.9 O tempo de duração da Prova Prática escrita será de 4 (quatro) horas, sendo vedada a consulta a obras jurídicas e/ou textos legais comentados ou anotados, observado o seguinte:
1. Serão permitidas consultas a súmulas não comentadas;
 2. Será permitida a utilização de textos legais (Federal, Estadual e Municipal) compilados em livros por editoras, podendo o texto estar sublinhado ou destacado com caneta marca-texto; e
 3. Será permitida a consulta à legislação federal, estadual e municipal obtida na internet, sublinhada ou destacada com caneta marca-texto, desde que impressa em apenas uma face e encadernada em um único volume de até o máximo de 20 (vinte) folhas.
- 14.10 O material que o candidato desejar consultar deve ser apresentado, para conferência, em data e horário que serão divulgados no endereço do concurso <http://pgflorianopolis.fepese.org.br>
- 14.11 Só serão admitidos no local da prova os volumes conferidos e chancelados pela Comissão do Concurso.
- 14.12 As Provas Práticas Escritas serão corrigidas por 2 (dois) avaliadores que atribuirão notas expressas de 0,00 a 10,00 aos candidatos, conforme os quadros abaixo.

Tabela de Pontuação da Prova Prática Escrita

Composição Jurídica

Item	Valor	Critérios de pontuação	
Uso do padrão culto da Língua Portuguesa , técnica redacional, coesão e argumentação. Aspectos de natureza gramatical , tais como grafia, morfossintaxe e propriedade do vocabulário. Penalidade por cada erro: 0,10	1,00	Atingiu Plenamente	1,00
		Atingiu Satisfatoriamente	0,50
		Atingiu regularmente	0,25
		Não Atingiu	0,00
		Fuga do tema	0,00
Embasamento nas fontes jurídicas aplicáveis (Constituição, leis, princípios gerais, atos normativos, precedentes, doutrina).	3,00	Atingiu Plenamente	3,00
		Atingiu Satisfatoriamente	1,50
		Atingiu regularmente	0,50
		Não Atingiu	0,00
		Fuga do tema	0,00
Emprego adequado da metodologia jurídica (princípios e técnicas de interpretação, critérios de solução de antinomias, aplicação de precedentes, subsunção, ponderação, adequação)	3,00	Atingiu Plenamente	3,00
		Atingiu Satisfatoriamente	1,50
		Atingiu regularmente	0,75
		Não Atingiu	0,00
		Fuga do tema	0,00
		Nota Máxima	7,00

Questões discursivas

Item	Valor	Critérios de pontuação	
Uso do padrão culto da Língua Portuguesa , técnica redacional, coesão e argumentação. Aspectos de natureza gramatical , tais como grafia, morfossintaxe e propriedade do vocabulário. Penalidade por cada erro: 0,10	0,50	Atingiu Plenamente	0,50
		Atingiu Satisfatoriamente	0,20
		Atingiu regularmente	0,15
		Não Atingiu	0,00
		Fuga do tema/Resposta incorreta	0,00
Embasamento nas fontes jurídicas aplicáveis (Constituição, leis, princípios gerais, atos normativos, precedentes, doutrina).	0,50	Atingiu Plenamente	0,50
		Atingiu Satisfatoriamente	0,20
		Atingiu regularmente	0,10
		Não Atingiu	0,00
		Fuga do tema/Resposta incorreta	0,00
Emprego adequado da metodologia jurídica (princípios e técnicas de interpretação, critérios de solução de antinomias, aplicação de precedentes, subsunção, ponderação, adequação)	0,50	Atingiu Plenamente	0,50
		Atingiu Satisfatoriamente	0,20
		Atingiu regularmente	0,10
		Não Atingiu	0,00
		Fuga do tema/Resposta incorreta	0,00
		Nota Máxima	3,00

- 14.13 A nota das Provas Práticas será obtida com a média aritmética das notas atribuídas pelos avaliadores, expressas de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) com 2 (duas) casas decimais, sem arredondamento.
- 14.14 Caso a diferença na nota da Prova Prática atribuída pelos avaliadores, seja maior que 2,00 (dois), a prova será avaliada por um terceiro avaliador. Atribuída a terceira nota, a nota mais baixa será eliminada e a nota do candidato será a média aritmética das duas (2) notas consideradas, expressas de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) com 2 (duas) casas decimais, sem arredondamento.

- 14.15 Será considerado aprovado na Prova Prática escrita, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5,00 (cinco).

15 NORMAS GERAIS PARA A APLICAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS

- 15.1 Só será permitido o acesso ao local de prova ao candidato que se apresentar no portão de entrada até o horário determinado no Edital para o fechamento dos portões.
- 15.2 É de responsabilidade do candidato localizar com antecedência o portão de entrada, bem como a sala em que prestará a prova. Será vedada a entrada nos locais de prova dos candidatos que chegarem após o horário determinado, seja qual for o motivo alegado para o atraso.
- 15.3 Os candidatos, para participar da Prova Escrita com questões objetivas, deverão submeter-se, caso estejam em vigor na data de aplicação da prova, às determinações da Portaria SES Nº 714 de 18 de setembro de 2020, a saber:
- Todas as pessoas que participarem da prova, incluindo os candidatos, fiscais de prova e organização, devem usar máscaras descartáveis de tecido não tecido (TNT) ou tecido de algodão, seguindo as recomendações de uso descritas na Portaria SES 224, de 03/04/2020.
 - Na entrada dos locais onde serão realizadas as provas, a temperatura dos candidatos deve ser aferida através de termômetros infravermelhos ou outro instrumento correlato.
 - Caso a temperatura aferida seja igual ou maior que 37,8°C, o candidato será encaminhado para realizar a prova em separado dos demais candidatos e orientado a procurar assistência médica.
 - Os portões para entrada dos candidatos serão abertos com tempo mínimo de uma hora e trinta minutos ou mais de antecedência ao início do horário previsto para prova, com intuito de evitar aglomerações. Recomenda-se aos candidatos chegarem ao local com a possível antecedência.
 - Será disponibilizado álcool 70% na entrada do local da prova e nas áreas de uso comum, em pontos estratégicos e de maior circulação de pessoas.
 - Será disponibilizado suprimentos de sabão líquido e papel toalha nos banheiros.
 - Os candidatos devem manter o distanciamento de 1,5 (um metro e cinquenta centímetros) uns dos outros.
 - **É proibida a utilização de bebedouros.** Os candidatos poderão trazer para o local de prova, água acondicionada em embalagem plástica transparente sem rótulos e ou etiquetas, para seu uso pessoal. Não é permitido, durante a prova, o compartilhamento de vasilhames de água.
 - Todos os ambientes serão mantidos arejados, com ventilação natural, com as janelas e portas abertas, **não sendo não sendo recomendada a utilização de aparelhos de ar-condicionado ou climatização de ar central.**
- 15.4 Em face das medidas de isolamento que objetivam evitar a propagação da infecção e transmissão local do coronavírus, é vedado o ingresso no local de prova de candidatos portadores da Infecção Humana pelo coronavírus (COVID-19), mesmo que não apresentem sintomas característicos da doença, mas tenham sido assim diagnosticados.
- 15.5 Caso outras determinações legais sejam impostas em relação à aplicação de provas presenciais, estas serão informadas a seu tempo por Comunicado publicado no site (<http://pgflorianopolis.fepese.org.br>).
- 15.6 A FEPESE, por motivos técnicos ou de força maior, poderá retardar o início da Prova Escrita com questões objetivas ou transferir suas datas e/ou horários. Eventuais alterações serão comunicadas pela Internet no site (<http://pgflorianopolis.fepese.org.br>) do Concurso Público, por mensagem enviada para o e-mail informado pelo candidato, ou por aviso fixado na entrada principal ou mural do local anteriormente determinado, caso o evento determinante da alteração seja de natureza imprevisível.
- 15.7 Para prestar a prova o candidato deverá apresentar **documento de identificação original**, não se aceitando cópias (mesmo autenticadas) ou protocolos. São considerados documentos de identidade:
- carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiros Militar, pelos Conselhos e Ordens fiscalizadores de exercício profissional;
 - passaporte;
 - certificado de reservista (com foto);
 - carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade;
 - carteira de trabalho e
 - carteira nacional de habilitação, com foto.
- 15.1 Em caso de perda, furto ou roubo do documento de identidade original, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 dias.
- 15.2 Só serão aceitos documentos em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.
- 15.3 A não apresentação de documento de identidade, nos termos deste edital impedirá o acesso do candidato ao local de prova.

- 15.4 Em face de eventual divergência, a FEPESE poderá exigir a apresentação do original do comprovante de pagamento da inscrição, com a devida autenticação bancária, não sendo válida cópia mesmo que autenticada.
- 15.5 A FEPESE poderá, a qualquer momento, submeter os candidatos à revista pessoal e/ou de seus pertences, inclusive com varredura eletrônica, bem como proceder a qualquer momento a sua identificação por documento e/ou datiloscopia, ou dele fazer imagem fotográfica ou vídeo.
- 15.6 Em vista de eventual varredura eletrônica a que possa ser submetido, o candidato que faça uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, deverá comunicar a situação à FEPESE, até o último dia de inscrições. A comunicação deverá ser acompanhada de original de laudo médico que comprove as informações prestadas.
- 15.7 Durante a realização das provas é permitida a posse e uso unicamente dos seguintes materiais:
1. Canetas esferográficas feitas com material transparente com tinta das cores azul ou preta;
 2. Documento de identificação;
 3. Comprovante do pagamento da inscrição;
 4. Caso assim deseje, água e pequeno volume de alimentos, acondicionados em embalagem plástica transparente.
- 15.8 Na prestação da Prova Prática é ainda permitido:
1. Consultas a súmulas não comentadas;
 2. Utilização de textos legais (Federal, Estadual e Municipal) compilados em livros por editoras, podendo o texto estar sublinhado ou destacado com caneta marca-texto; e
 3. Consulta à legislação federal, estadual e municipal obtida na internet, sublinhada ou destacada com caneta marca-texto, desde que impressa em apenas uma face e encadernada em um único volume de até o máximo de 20 (vinte) folhas.
- 15.9 Para fazer uso de medicamentos, fones auriculares, talas e bandagens, o candidato deverá apresentar à Coordenação Local a respectiva prescrição médica.
- 15.10 É vedada a comunicação de qualquer natureza com outros candidatos, a consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquinas de calcular, relógios e aparelhos celulares e/ou quaisquer outros transmissores ou receptores de ondas de rádio (como controles de portões ou chaves remotas de veículos) e/ou ainda qualquer equipamento elétrico ou eletrônico. Também é proibido o fumo, o uso de medicamentos, óculos escuros (salvo por prescrição médica apresentada a um fiscal de sala antes do início da prova), chapéus ou bonés ou qualquer outro tipo de cobertura.
- 15.10.1 Não será permitida, em qualquer hipótese, a entrada de candidato armado nos locais onde se realizam as provas. A FEPESE não manterá qualquer armamento sob sua guarda.
- 15.11 Os telefones celulares e demais equipamentos e materiais trazidos para o local da prova devem ser entregues sem qualquer outro aviso, desligados quando couber, aos fiscais da sala antes do início da prova. A simples posse, mesmo que desligado, ou uso de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido, no local da prova, corredor ou banheiros, configura tentativa de fraude e implicará na exclusão do candidato do Concurso Público, sendo atribuída nota zero às provas já realizadas.
- 15.12 É vedado ao candidato, durante a realização das provas, ausentar-se da sala sem a companhia de um fiscal.
- 15.13 A FEPESE e a Procuradoria Geral do Município de Florianópolis não assumem qualquer responsabilidade por acidentes pessoais e/ou avaria, perda ou desaparecimento dos materiais, objetos, equipamentos, mesmo que tenham sido entregues aos fiscais de sala, veículos ou qualquer outro bem trazido pelos candidatos para o local de prova ou qualquer tipo de dano que vierem a sofrer.
- 15.14 Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para as provas, nem a realização de provas fora do horário e locais marcados para todos os candidatos.
- 15.15 O caderno de provas **não poderá ser retirado da sala** de aplicação da prova. Ele será publicado, juntamente com o gabarito preliminar, até as 23h59min da data de realização da prova (6 de fevereiro de 2022).

16 CLASSIFICAÇÃO PARA A TERCEIRA ETAPA: PROVA ORAL

- 16.1 Corrigidas a prova escrita com questões objetivas e a prova prática escrita e apreciados os recursos eventualmente interpostos, será emitida lista com a média aritmética das duas provas, expressa de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), com 2 (duas) casas decimais sem arredondamento, conforme a fórmula abaixo:

$$\text{Média das provas escritas} = \frac{[(\text{NPE}) + (\text{NPP})]}{2}$$

Sendo:

- NPE = Nota da Prova Escrita com questões objetivas
- NPP = Nota da Prova Prática escrita

- 16.2 Apurada a média das provas escritas, classificar-se-ão para a terceira etapa (Prova Oral), os candidatos que tiverem obtido a maior nota, até a classificação constante da tabela abaixo:

Classificação	nº de candidatos
Lista geral de classificação (livre concorrência)	28
Lista de candidatos inscritos para as vagas reservadas às pessoas com deficiência	04
Lista de candidatos negros	08
Máximo de candidatos classificados	40

- 16.3 Ocorrendo empate aplicar-se-á para o desempate na classificação, sucessivamente, o candidato que:

1. Possuir maior pontuação na Prova Prática escrita;
2. Possuir maior pontuação na Prova Escrita com questões objetivas;
3. Possuir maior pontuação nas questões de Direito Administrativo;
4. Possuir maior pontuação nas questões de Direito Ambiental;
5. Possuir maior pontuação nas questões de Direito Tributário;
6. Possuir maior pontuação nas questões de Direito Constitucional;
7. Possuir maior pontuação nas questões de Direito Civil;
8. Possuir maior pontuação nas questões de Direito do Trabalho;
9. Possuir maior pontuação nas questões de Direito Processual do Trabalho;
10. Possuir maior pontuação nas questões de Direito Penal;
11. Possuir maior pontuação nas questões de Direito Processual Civil;
12. Possuir maior pontuação nas questões de Direito Processual Penal;
13. A condição de jurado, comprovada nos termos e prazo previstos pelo Edital;
14. Possuir maior idade entre os candidatos com mais de 60 anos, completados até o último dia de inscrição do Concurso Público, nos termos da Lei nº 10.741/2003, considerando-se o ano, o mês e o dia do nascimento.

17 TERCEIRA ETAPA: PROVA ORAL

- 17.1 A terceira etapa do concurso, de caráter eliminatório e classificatório, constará de uma prova oral.
- 17.2 A prova oral será realizada em sessão pública, consistirá em exposições e respostas aos temas e questões propostas pela Banca Examinadora e não excederá o prazo de 60 (sessenta) minutos.
- 17.3 Serão submetidos à prova oral os candidatos aprovados na etapa anterior e classificados de acordo com o estabelecido neste Edital, em número máximo de 40 (quarenta) candidatos.
- 17.4 A convocação para a Prova Oral será publicada no site do concurso, na data provável de 8 de março de 2022.
- 17.5 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova no horário e na data estabelecidos pelo Edital de Convocação, munido de documento original de identificação, vedado o ingresso após o horário determinado.
- 17.6 No dia, horário e local determinados os candidatos serão chamados, pela ordem alfabética, para o sorteio da ordem de arguição da Prova Oral. 1
- 17.7 O sorteio do ponto será feito com a antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário da prova oral.

- 17.8 Sorteado o ponto, o candidato ficará incomunicável, no mínimo, durante 1 (uma) hora, podendo, neste período, consultar obras jurídicas e dicionários.
- 17.9 São vedadas a gravação e a anotação, por qualquer meio, de questões relativas à prova oral pelo público assistente e/ou candidato.
- 17.10 A Prova Oral será registrada em gravação de áudio e/ou vídeo ou por qualquer outro meio que possibilite a sua posterior reprodução, podendo o candidato, pessoalmente ou por procurador com poderes específicos, solicitar cópia do seu desempenho para fins de recurso.
- 17.11 Cada membro da Banca Examinadora do Município de Florianópolis atribuirá à prova oral de cada candidato nota que expressa em uma escala de 0,00 a 10,00 (zero a dez) sem arredondamento, extraindo-se a média aritmética, que constituirá a nota final do candidato na Prova Oral.
- 17.12 A nota mínima para aprovação na Prova Oral é 6 (seis). Será desclassificado o candidato que não lograr atingir a nota 6,00.

18 QUARTA ETAPA: PROVA DE TÍTULOS

- 18.1 Prova de Títulos de caráter classificatório, quarta etapa do Concurso Público, constará da avaliação dos comprovantes de exercício da Advocacia, de cargos na carreira do Ministério Público ou da Magistratura, exercício de cargo ou função pública, de provimento efetivo ou comissionado, de conteúdo exclusivamente jurídico, comprovantes do exercício do magistério superior e certificados do curso de pós-graduação em nível de Especialização ou de diplomas do curso de Mestrado, ou de Doutorado, entregues no período determinado, desde que satisfeitos os critérios estabelecidos no presente edital.
- 18.2 Participarão da Prova de Títulos unicamente os candidatos aprovados na Prova Oral.
- 18.3 Os candidatos habilitados deverão entregar os documentos para participação na Prova de Títulos nos dias **7 de abril de 2022 e 8 de abril de 2022**, em locais e horários que serão informados na convocação a ser publicada no site do Concurso Público na data provável de **29 de março de 2022**.
- 18.4 Os títulos deverão ser entregues por upload no site do Concurso Público na Internet (<http://pgflorianopolis.fepese.org.br>), ou pessoalmente ou por procurador devidamente constituído na sede da FEPESE. No caso de entrega pessoal, devem ser acondicionados em envelope endereçado à Comissão do Concurso - Prova de Títulos, contendo nome, os números de inscrição e do documento de identidade do candidato.
- 18.5 Os títulos considerados e os valores a eles atribuídos estão descritos na tabela abaixo.

Título	Valor Unitário	Pontuação máxima
1 Exercício da Advocacia, cargo ou função pública, de provimento efetivo ou comissionado, de conteúdo privativo de profissional jurídico, na forma da Lei Federal nº 8.906/1994, ou nas carreiras do Ministério Público ou da Magistratura. (* 0,10 ponto para cada ano de exercício)	0,10*	0,50
2 Exercício do Magistério Superior, mediante aprovação em Concurso Público. (* 0,04 ponto para cada ano de exercício)	0,04*	0,20
3 Diploma de Livre Docente ou Doutor emitido por instituição reconhecida pelo órgão competente, exclusivamente na área de Ciências Jurídicas.	0,30	0,30
4 Diploma de Mestre emitido por instituição reconhecida pelo órgão competente, exclusivamente na área de Ciências Jurídicas.	0,20	0,20
5 Certificado ou diploma de curso de especialização, emitido por estabelecimento de ensino ou órgão público, exclusivamente na área de Ciências Jurídicas.	0,10	0,10
Pontuação Máxima		1,00

* para cada ano de exercício

18.6 São meios de comprovação aceitos:

Titulação	Comprovação aceita
<p>Exercício de cargo ou função pública, de provimento efetivo ou comissionados, de conteúdo exclusivamente jurídico.</p> <p>Exercício de cargo na carreira do Ministério Público ou da Magistratura.</p>	<p>Diploma do curso de Graduação em Direito em que conste a data de colação de grau. Na ausência da data de colação de grau, anexar a respectiva certidão; e</p> <p>Declaração/certidão de tempo de serviço, emitida pelo setor de recursos humanos da instituição, datada e assinada ou assinatura eletrônica, informando o período (dia, mês e ano) inicial e final, a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades desenvolvidas.</p>
<p>Exercício do Magistério Superior, mediante aprovação em Concurso Público</p>	<p>Certidão/declaração de aprovação no Concurso Público. Deve constar expressamente a informação de que foi aprovado por concurso público, sob pena de não ser pontuado; e</p> <p>Declaração/certidão de tempo de serviço, emitida pelo setor de recursos humanos da instituição, datada e assinada ou assinatura eletrônica, informando o período (dia, mês e ano) inicial e final, a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades desenvolvidas.</p>
<p>Exercício efetivo da Advocacia pelo período mínimo de 3 (três) anos.</p>	<p>Diploma do curso de Graduação em Direito em que conste a data de colação de grau. Na ausência da data de colação de grau, anexar a respectiva certidão; e</p> <p>Certidão emitida pela Ordem dos Advogados do Brasil, onde conste a data de início do exercício da advocacia; e</p> <p>Certidão expedida por cartórios ou secretarias judiciais; cópia autenticada de atos privativos; e certidão expedida pelo órgão público no qual o advogado exerça função privativa do seu ofício, indicando os atos praticados.</p>
<p>Diploma de Livre Docente ou Doutor emitido por instituição reconhecida pelo órgão competente, exclusivamente na área de Ciências Jurídicas.</p> <p>Diploma de Mestre emitido por instituição reconhecida pelo órgão competente, exclusivamente na área de Ciências Jurídicas.</p> <p>Certificado ou diploma de curso de especialização, emitido por estabelecimento de ensino ou órgão público, exclusivamente na área de Ciências Jurídicas.</p>	<p>Cópia da frente-verso do diploma ou certificado devidamente registrado ou certidão/declaração comprobatória da conclusão do curso e obtenção do título, contendo a data da homologação do título ou da homologação da ata de defesa, nos casos de Doutorado e Mestrado, ou da conclusão do curso, no caso da Especialização; emitida pela secretaria da instituição emitente. Os certificados de cursos em nível de Especialização devem ser acompanhados do respectivo histórico escolar onde constem todos os requisitos obrigatórios conforme a Resolução CNE/CES nº 1/2007.</p>

- 18.7 A nota máxima da Prova de Títulos será 1,00 (um), expressa com duas casas decimais sem arredondamento.
- 18.8 Caso o tempo de exercício comprovado, expresso em meses, exceda a 6(seis) meses ele será arredondado para 1 (um) ano. Caso o dito tempo seja inferior a 6 (seis) meses, será desprezado.
- 18.9 Considera-se atividade jurídica aquela exercida com exclusividade por bacharel em Direito:
- O efetivo exercício de advocacia, inclusive voluntária, mediante a participação anual mínima em 5 (cinco) atos privativos de advogado, em causas ou questões distintas;
 - O exercício de cargos, empregos ou funções, que exija a utilização preponderante de conhecimento jurídico;
 - O exercício da função de conciliador junto a tribunais judiciais, juizados especiais, varas especiais, anexos de juizados especiais ou de varas judiciais, no mínimo por 16 (dezesesseis) horas mensais e durante 1 (um) ano;
 - O exercício da atividade de mediação ou de arbitragem na composição de litígios.
- 18.9.1 Não será computada, para comprovação de atividade jurídica, a contagem de estágio acadêmico ou qualquer outra atividade exercida em período anterior à obtenção do grau de bacharel em Direito.
- 18.10 Em caso de dúvida de correlação da certificação apresentada com o cargo/disciplina para o qual o candidato está inscrito, serão consideradas as áreas de conhecimento descritas na Tabela de Áreas de Conhecimento da CAPES/MEC: (<https://www.capes.gov.br/avaliacao/instrumentos-de-apoio/tabela-de-areas-do-conhecimentoavaliacao>).
- 18.11 Os títulos de cursos de pós-graduação em nível de Mestrado e/ou Doutorado, obtidos no exterior só serão avaliados se o curso for reconhecido pelo Ministério da Educação e validado por instituição de ensino superior do Brasil, nos termos da legislação vigente.
- 18.12 Os documentos redigidos em língua estrangeira deverão ser acompanhados por tradução feita por tradutor oficial.
- 18.13 O candidato declara, sob as penas da lei que:
1. A cópia ou digitalização do título entregue é cópia fiel do documento original;

2. As divergências existentes na grafia do nome constante do título e do declarado no Requerimento de Inscrição, decorrem de ato legal.
- 18.14 A avaliação dos títulos acadêmicos não será cumulativa. Caso o candidato apresente mais de uma comprovação, será válida unicamente a de maior valor acadêmico.
- 18.15 Os períodos de comprovação do exercício profissional não poderão ser coincidentes para fins de pontuação.
- 18.16 O candidato está ciente de que a constatação de qualquer irregularidade, mesmo após a publicação do resultado final e/ou nomeação, implica a anulação de todos os atos por ela afetados, inclusive o de nomeação, sem prejuízo das sanções legais.
- 18.17 A pontuação na Prova de Títulos será no máximo de 1,00 (um ponto).
- 18.18 A cópia do título entregue para efeito de avaliação não será devolvida.
- 18.19 A FEPESE publicará no site do Concurso Público, na data provável de 5 de abril de 2022, o resultado da Prova de Títulos, do qual caberá recurso.
- 18.20 A FEPESE publicará no site do Concurso Público, na data provável de **5 de abril de 2022**, o resultado da Prova de Títulos, do qual caberá recurso.

19 CÁLCULO DA NOTA FINAL E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 19.1 A nota final no concurso será a média das notas obtidas na prova escrita com questões objetivas, na prova prática, e na prova oral dos candidatos classificados e aprovados, à qual será acrescida a nota da Prova de Títulos, conforme a fórmula abaixo:

$$\text{Nota Final} = \frac{(\text{NPE}) + (\text{NPP}) + (\text{NPO})}{3} + \text{NPT}$$

Sendo:

- NPE= Nota da Prova Escrita com questões objetivas
 - NPP= Nota da Prova Prática escrita
 - NPO= Nota da Prova Oral
 - NPT= Nota da Prova de Títulos
- 19.2 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da nota final, expressa com 2 casas decimais sem arredondamento, em três relações:
- Candidatos inscritos para as vagas reservadas a pessoas com deficiência;
 - Candidatos inscritos para as vagas reservadas a negros;
 - Candidatos inscritos para as vagas de livre concorrência.
- 19.3 Ocorrendo empate na nota final aplicar-se-á para o desempate na classificação, sucessivamente, o candidato que:
1. Possuir maior pontuação na Prova Oral;
 2. Possuir maior pontuação na Prova de Títulos;
 3. Possuir maior pontuação na Prova Prática escrita;
 4. Possuir maior pontuação na Prova Escrita com questões objetivas;
 5. Possuir maior pontuação nas questões de Direito Administrativo;
 6. Possuir maior pontuação nas questões de Direito Ambiental;
 7. Possuir maior pontuação nas questões de Direito Tributário;
 8. Possuir maior pontuação nas questões de Direito Constitucional;
 9. Possuir maior pontuação nas questões de Direito Civil;
 10. Possuir maior pontuação nas questões de Direito do Trabalho;
 11. Possuir maior pontuação nas questões de Direito Processual do Trabalho;
 12. Possuir maior pontuação nas questões de Direito Penal;
 13. Possuir maior pontuação nas questões de Direito Processual Civil;
 14. Possuir maior pontuação nas questões de Direito Processual Penal;
 15. A condição de jurado, comprovada nos termos e prazo previstos pelo Edital;
 16. Possuir maior idade entre os candidatos com mais de 60 anos, completados até o último dia de inscrição do Concurso Público, nos termos da Lei nº 10.741/2003, considerando-se o ano, o mês e o dia do nascimento.

20 IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E RECURSOS

Impugnação do Edital

- 20.1 Qualquer cidadão poderá impugnar o Edital, no prazo de 5 dias a contar da data de publicação no site do Concurso Público na Internet (<http://pgflorianopolis.fepese.org.br>).
- 20.2 Para efetuar a impugnação o interessado deverá protocolar na sede da FEPESE ou enviar pelo correio, requerimento formal no qual indicará seu nome, CPF, site (e-mail), domicílio e, se já estiver inscrito, o número de inscrição e o cargo a que deseja concorrer.
- 20.3 As respostas às impugnações serão enviadas ao endereço de e-mail informado pelo requerente, ou na sua ausência, para o do domicílio indicado.
- 20.4 Não caberá recurso administrativo em desfavor da decisão acerca da impugnação.

Recursos

- 20.5 Caberão recursos dos seguintes atos do Concurso Público:
1. Indeferimento do pedido de isenção do valor da inscrição;
 2. Indeferimento do pedido de inscrição para reserva de vagas (candidatos com deficiência e candidatos negros);
 3. Indeferimento do pedido de inscrição (vagas de livre concorrência);
 4. Teor das questões e gabarito preliminar da Prova Escrita com questões objetivas;
 5. Nota da Prova Escrita com questões objetivas;
 6. Nota da Prova Prática escrita;
 7. Nota da Prova Oral;
 8. Nota da Prova de Títulos;
 9. Decisão da Comissão designada a fim de comprovar a condição de afrodescendente;
 10. Decisão da avaliação de equipe multiprofissional dos candidatos com deficiência;
 11. Nota e classificação final.
- 20.6 Os recursos em desfavor das decisões da comissão designada para comprovar a condição de afrodescendente e da avaliação da equipe multiprofissional – candidatos com deficiência, deverão ser interpostos, exclusivamente pela internet **até as 18 horas do quinto dia** posterior à publicação do ato em desfavor do qual deseja o candidato recorrer.
- 20.7 Os recursos em desfavor dos demais atos do Concurso Público deverão ser interpostos, exclusivamente pela Internet, **até as 18 horas do segundo dia** útil posterior à publicação do ato em desfavor do qual deseja o candidato recorrer.

Instruções para interposição de recursos online (pela internet)

1. Acessar a página do <http://pgflorianopolis.fepese.org.br>;
 2. Preencher on line o requerimento com argumentação clara, consistente e objetiva. Caso o recurso seja contra o teor da questão ou gabarito preliminar, deve ser preenchido um requerimento para cada uma das questões contestadas;
 3. Se assim desejar, fazer o upload (carregamento) de comprovantes e/ou documentos digitalizados, que possam apoiar o seu pedido. Só serão analisados os arquivos com resolução que permitam a leitura integral do documento.
- 20.8 No caso de anulação de qualquer questão, ela será considerada como correta para todos os candidatos que a responderam, mesmo que não tenham interposto recurso.
- 20.9 No caso de erro na indicação da resposta correta, o gabarito provisório será alterado, sendo as provas corrigidas com base no gabarito definitivo.
- 20.10 Alterado o gabarito oficial ou nota da Prova Escrita objetiva, ou alteradas as notas da Prova Prática escrita, da Prova Oral e ou da Prova de Títulos, de ofício, ou por força de provimento de recurso, poderá haver alteração da pontuação obtida, da classificação, das convocações e desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova e/ou classificação para a etapa seguinte.
- 20.11 O despacho dos recursos será publicado coletivamente no site do Concurso Público: <http://pgflorianopolis.fepese.org.br>. Uma resposta individual a cada requerimento será acessível na ÁREA DE ACESSO RESTRITO AO CANDIDATO. Não serão encaminhadas respostas a recursos por qualquer outro meio.

- 20.12 Não serão conhecidos os recursos intempestivos, por outros meios e/ou em desacordo com as normas previstas no presente regulamento.
- 20.13 Não será admitido recurso requerendo, sem fundamentação clara e objetiva, a simples revisão de prova escrita ou majoração da nota atribuída em qualquer das etapas do Concurso.
- 20.14 Caso o candidato venha a interpor mais de um recurso contra a mesma questão ou ato do Concurso Público só será analisada a última impugnação recebida.

21 NOMEAÇÃO E POSSE

- 21.1 Concluído o Concurso Público e homologados os seus resultados, os candidatos aprovados terão direito subjetivo à nomeação dentro do limite de vagas dos cargos, estabelecido em edital, obedecida a ordem de classificação.
- 21.2 A nomeação será efetivada de acordo com as conveniências da Procuradoria Geral do Município, respeitado o limite prudencial de gastos estabelecidos pela lei e demais regras aplicáveis às despesas com pessoal.
- 21.3 A convocação, nomeação e posse dos candidatos classificados são de exclusiva competência e responsabilidade da Procuradoria Geral do Município e da Secretaria Municipal de Administração e serão regidas por editais próprios publicados na forma da lei.
- 21.4 A posse ocorrerá no prazo de até 15 (quinze) dias, prorrogáveis justificadamente por mais 15 (quinze) dias, contados da publicação do ato de nomeação no órgão oficial de divulgação do Município.
- 21.5 A contagem do prazo para posse em cargo de provimento efetivo de servidor em férias, ou em licença na forma dos incisos I, II, III, IV, V e VIII, do artigo 91, da Lei Complementar Municipal 063/2003, ocorrerá a partir do término do impedimento.
- 21.6 No ato da posse, o servidor apresentará a comprovação das exigências previstas no Edital do Concurso Público para o cargo, declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, comprovação do tempo de serviço anterior e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e outros documentos que vierem a ser exigidos no Ato de Convocação.
- 21.7 Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo previsto.
- 21.8 A posse em cargo público dependerá de prévia inspeção médica. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo.
- 21.9 É de quinze dias o prazo para o servidor empossado em cargo público entrar em exercício, contados da data da posse, tornando-se sem efeito os atos de nomeação e da posse, se o servidor não entrar em exercício no prazo previsto.
- 21.10 Ao ser empossado, o servidor apresentará ao órgão competente os elementos necessários ao seu assentamento individual.

22 DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

- 22.1 Delegam-se à FEPESE as seguintes competências:
1. Receber o pagamento das inscrições;
 2. Deferir e indeferir as inscrições;
 3. Emitir os documentos de homologação das inscrições;
 4. Elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar as provas exigidas no presente edital, com exceção da prova oral;
 5. Apreçar, responder e dar publicidade aos recursos previstos neste Edital, com exceção da prova oral;
 6. Emitir relatórios de classificação dos candidatos;
 7. Prestar informações sobre o Concurso Público;
 8. Publicar o Resultado Final no site do Concurso Público na Internet (<http://pgflorianopolis.fepese.org.br>).

23 FORO JUDICIAL

- 23.1 O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o Concurso Público previsto neste Edital é o da Comarca do Município de Florianópolis.

24 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 24.1 A FEPESE não fornecerá cópias dos documentos apresentados que, depois de protocolados, não poderão ser complementados.
- 24.2 O edital, avisos e outras publicações no site do Concurso Público na Internet (<http://pgflorianopolis.fepese.org.br>) e as publicações legais, são as únicas fontes de informações válidas e estarão ao dispor dos candidatos nos Postos de Atendimento em Florianópolis e no Município de Florianópolis, respeitado o horário de funcionamento.
- 24.3 Serão excluídos do Concurso Público, por ato da Comissão do Concurso Público da FEPESE, os candidatos que:
1. Forem culpados por agressões ou descortesias para com qualquer membro da equipe encarregada da realização das provas;
 2. Forem surpreendidos, durante a aplicação das provas, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio;
 3. Utilizarem qualquer meio com o objetivo de burlar a prova, ou apresentarem falsa identificação pessoal;
 4. Ausentarem-se da sala de prova durante a sua realização, sem o acompanhamento de um fiscal;
 5. Recusarem-se a submeter-se à identificação datiloscópica e/ou revista pessoal ou de seus pertences, inclusive por meio eletrônico, sem prévio aviso, em qualquer recinto do estabelecimento onde se realizar a prova, a critério da Coordenação do Concurso Público;
 6. Recusarem-se a entregar ao fiscal de sala e/ou coordenação, equipamentos, utensílios e materiais não permitidos ou ingressarem armados no edifício onde se realizar a prova;
 7. Incorrerem em outras práticas previstas neste Edital que cominam a mesma sanção.
- 24.4 As despesas relativas à participação em todas as fases do Concurso Público e à apresentação para as avaliações para candidatos negros e com deficiência, bem como para os exames pré-admissionais correrão às expensas do próprio candidato, mesmo que as datas previstas no presente Edital sejam alteradas ou novos exames e provas sejam exigidos.
- 24.5 É vedada a inscrição no Concurso Público de membros da Comissão do Concurso Público nomeados pela Procuradoria Geral do Município e de funcionários da FEPESE.
- 24.6 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Concurso da FEPESE e pela Procuradoria Geral do Município.

Município de Florianópolis, 1 de novembro de 2021
Procurador Geral do Município
Subprocuradora Geral do Sistema Jurídico
Secretário Municipal de Administração

ANEXO 1 CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO

O Cronograma de atividade do Concurso Público poderá ser alterado por necessidade de ordem técnica e/ou operacional. A alteração poderá ser feita sem aviso prévio, bastando, para todos os efeitos legais, a sua comunicação no site do Concurso Público em <http://pgflorianopolis.fepese.org.br>

Evento / Datas Prováveis	Início	Fim
 Publicação do Edital		30/09/21
 Período de inscrições (anterior a reabertura)	01/10/21	01/11/21
 Período de inscrições (após a reabertura)	01/11/21	01/12/21
 Pedidos de isenção da taxa de inscrição (anterior a reabertura)	01/10/21	15/10/21
 Pedidos de isenção da taxa de inscrição (após a reabertura)	01/11/21	16/11/21
 Pedidos de condições especiais para prestação de prova	01/11/21	01/12/21
 Entrega de documentos exigidos: Vagas Reservadas PCD (Pessoas com Deficiência)	01/11/21	01/12/21
 Publicação dos resultados dos pedidos de isenção da taxa de inscrição (anterior a reabertura)		22/10/21
 Publicação dos resultados dos pedidos de isenção da taxa de inscrição (após a reabertura)		22/11/21
 Prazo Recursal: indeferimento dos pedidos de isenção (anterior a reabertura)	22/10/21	25/10/21
 Prazo Recursal: indeferimento dos pedidos de isenção	23/11/21	24/11/21
 Publicação das respostas aos recursos: indeferimento dos pedidos de isenção (anterior a reabertura)		28/10/21
 Publicação das respostas aos recursos: indeferimento dos pedidos de isenção (após a reabertura)		29/11/21
 Homologação das inscrições		08/12/21
 Prazo Recursal: homologação das inscrições	09/12/21	10/12/21
 Publicação das respostas aos recursos: homologação das inscrições		17/12/21
 Publicação dos resultados dos pedidos de condições especiais para prestação de prova		08/12/21
 Prazo Recursal: indeferimento dos pedidos de condições especiais	09/12/21	10/12/21
 Publicação das respostas aos recursos: indeferimento dos pedidos de condições especiais		17/12/21
 Publicação dos resultados dos pedidos de vagas reservadas PCD		08/12/21
 Prazo Recursal: indeferimento dos pedidos de vagas reservadas PCD	09/12/21	10/12/21
 Publicação das respostas aos recursos: indeferimento dos pedidos de vagas reservadas PCD		17/12/2021
 Publicação dos locais de prova		01/02/22
 Etapa 1 - Prova escrita (período matutino)		06/02/22
 Etapa 2 - Prova Prática (período vespertino)		06/02/22
 Publicação do caderno de provas e gabarito preliminar		06/02/22
 Prazo Recursal: Teor das questões e gabarito preliminar	07/02/22	08/02/22
 Publicação das respostas aos recursos: gabarito preliminar		21/02/22
 Publicação do resultado da Prova Escrita		23/02/22
 Prazo Recursal: resultado da Prova Escrita	24/02/22	25/02/22
 Publicação das respostas aos recursos: resultados da Prova Escrita		02/03/22
 Publicação do resultado da Prova Prática		23/02/22
 Prazo Recursal: resultado da Prova Prática	27/01/22	28/01/22
 Publicação das respostas aos recursos: resultados da Prova Prática		02/03/22
 Publicação das notas da 1ª e 2ª etapas		08/03/22
 Convocação para a Prova Oral		08/03/22
 Prazo Recursal: Notas da 1ª e 2ª etapas e convocação para a Prova Oral	09/03/22	10/03/22
 Publicação das respostas aos recursos: Notas da 1ª e 2ª etapas e convocação para a Prova Prática		16/03/22
 Prova Oral	18/03/22	21/03/22

Evento / Datas Prováveis	Início	Fim
 Publicação do resultado da Prova Oral		29/03/22
 Publicação da nota final preliminar e classificação preliminar dos candidatos		29/03/22
 Publicação da convocação para a Prova de Títulos		29/03/22
 Prazo Recursal: resultado da Prova Oral, da nota final e classificação preliminar	30/03/22	31/03/22
 Publicação das respostas aos recursos: da Prova Oral, nota final e classificação preliminar		04/04/22
 Prazo para entrega dos títulos	07/04/22	08/04/22
 Publicação do resultado da Prova de Títulos		20/04/22
 Prazo Recursal: resultado da Prova de Títulos	22/04/22	25/04/22
 Publicação do resultado dos recursos: Prova de Títulos		02/05/22
 Convocação dos candidatos negros para comparecimento à comissão de comprovação		04/05/22
 Período de avaliação da comissão de comprovação (candidatos negros)	07/05/22	08/05/22
 Publicação do resultado da avaliação da comissão de comprovação (candidatos negros)		11/05/22
 Prazo Recursal: resultado da avaliação da comissão de comprovação (candidatos negros)	12/05/22	19/05/22
 Publicação das respostas aos recursos: avaliação da comissão de comprovação (candidatos negros)		24/05/22
 Convocação dos candidatos inscritos nas vagas PCD para avaliação da equipe multidisciplinar		04/05/22
 Período de avaliação da equipe multidisciplinar (candidatos PCD)	07/05/22	08/05/22
 Publicação do resultado avaliação da equipe multidisciplinar (candidatos PCD)		11/05/22
 Prazo Recursal: resultado da avaliação da equipe multidisciplinar (candidatos PCD)	12/05/22	19/05/22
 Publicação das respostas aos recursos: avaliação da equipe multidisciplinar (candidatos PCD)		24/05/22
 Publicação do resultado do Concurso Público		27/05/22
 Prazo Recursal: resultado do Concurso Público	30/05/22	31/05/22
 Publicação das respostas aos recursos: avaliação da equipe multidisciplinar (candidatos PCD)		03/06/22
 Republicação do resultado do Concurso Público		03/06/22
 Homologação do Concurso Público		ASD

ANEXO 2 PROGRAMAS DAS PROVAS

Importante!

As questões relacionadas a legislação e normas poderão abranger alterações havidas até a data da publicação do Edital. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação, salvo se listadas nos programas das provas.

Direito Administrativo

Administração Pública: Características; Modo de atuação; Regime Jurídico; Poderes e deveres do Administrador Público; Princípios básicos (legalidade, moralidade, impessoalidade e publicidade). Personalidade jurídica do Estado: Órgão e agentes públicos; Competência. **Poderes Administrativos:** Poder vinculado; Poder discricionário; Poder hierárquico; Poder disciplinar; Poder regulamentar de polícia. **Atos Administrativos:** Conceito e requisitos; Atributos; Classificação; Espécies; Anulação e revogação. Organização Administrativa: Administração direta e indireta; Pessoas administrativas: pessoas políticas, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, fundações e outras entidades privadas delegatárias. Subsidiárias. Participação estatal minoritária em sociedade privada. Centralização e descentralização. Terceiro Setor. Delegação social. Organizações Sociais e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público. Entidades de utilidade pública. Serviços sociais autônomos e “outras entidades públicas”. Contratos de Gestão e Termos de Parceria. Arbitragem, mediação, dispute board e métodos alternativos de solução de conflitos. Lei anticorrupção e acordos de leniência. Contratos da Administração, contratos administrativos e convênios. Contratos administrativos: noções gerais, elementos, características, cláusulas exorbitantes, formalização, alteração, execução e inexecução. Equilíbrio Econômico-Financeiro. Revisão, Reajuste e Repactuação. Prorrogação. Desfazimento e consequências. Licitações. Função Regulatória. Licitações Sustentáveis. Princípios. Competência legislativa. Dispensa e inexigibilidade. Registro de Preços. Modalidades. Concorrência, tomada de preços, convite, concurso, leilão, pregão presencial e pregão eletrônico. Registro de preços. Habilitação. Julgamento. Recursos. Adjudicação e homologação. Anulação e Revogação. Regime Diferenciado de Contratação. **Servidor Público:** Regime Jurídico Único; Deveres; Proibições; Acumulação; Responsabilidade e penalidades; O processo disciplinar. **Bens públicos.** Noções gerais. Espécies. Afetação e desafetação. Domínio terrestre. Terras devolutas. Terrenos de marinha. Domínio hídrico. Regime das águas. Domínio aéreo. Rodovias. Bens reservados e faixa de domínio. Compartilhamento de infraestrutura. Livre acesso e interconexão obrigatória. Concessões urbanísticas. Regime dos bens públicos móveis e imóveis. Gestão patrimonial. Venda, permuta, doação, aforamento, locação, concessão de direito real de uso, concessão de uso, cessão, permissão e autorização de uso, incorporação ao capital de sociedade, dação em pagamento, usucapião, investidura e concurso voluntário. Desapropriação. Noções gerais. Tipos constitucionais. Fundamentos. Objeto. Beneficiários. Desapropriação indireta, parcial e por zona. Direito de extensão. Procedimento administrativo. Efeitos. Indenização e seu pagamento. Retrocesso. **Legislação Federal:** Lei nº 8.666/1993, Lei nº 8.412/1992. **Legislação Municipal:** Lei Complementar nº 63/2003, Lei Complementar nº 349/2009, Lei Complementar nº 503/2014, Lei Complementar nº 706/2021, Lei nº 2517/1986 (Estatuto do Magistério Público Municipal de Florianópolis).

Direito Ambiental

Princípios do Direito Ambiental. Tutela constitucional do meio ambiente (Constituição Federal e Estadual). Competência constitucional, administrativa, legislativa e jurisdicional em matéria ambiental. Licenciamento e fiscalização ambiental. Ação civil pública, ação penal pública, mandado de segurança individual e coletivo, ação popular, mandado de injunção ambiental. Função social da propriedade. Princípios de direito ambiental: Prevenção, precaução, poluidor-pagador e usuário-pagador, cooperação, informação, participação, equidade intergeracional; Princípios da tutela do patrimônio cultural; Cooperação, solidariedade, participação e informação, preservação do site e proteção do entorno, uso compatível com a natureza do bem, pró-monumento, valorização sustentável. Política Nacional de Meio Ambiente. **Legislação federal:** Art. 225 da Constituição da República Federativa do Brasil. Lei n. 12.587/2012: Institui as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana. Decreto n. 7.746/2012.: Regulamenta o art. 3º da Lei no 8.666/93, para estabelecer critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela administração pública federal, e institui a Comissão Lei n. 12.305/2010: Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos. Lei n. 12.349/2010. Decreto n. 7.404/2010. Lei n. 11.445/2007: Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico. Decreto n. 6.040/2007. Lei n. 10.257/2001: Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana. Lei n. 9.795/1999. Lei n. 9.605/1998: Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente. Lei n. 9.433/1997: Institui a Política Nacional de Recursos Hídricos. Decreto n. 99.274/90: Regulamenta a criação de Estações Ecológicas e Áreas de Proteção Ambiental e a Política Nacional do Meio Ambiente. Anvisa. Conselho Nacional de Meio Ambiente – Conama. Resolução n. 275/2001. Resolução CONAMA nº 237/97. Avaliação Ambiental Integrada. **Legislação Estadual:** Lei n. 15.112/2010: Dispõe

sobre a proibição de despejo de resíduos sólidos reaproveitáveis e recicláveis em lixões e aterros sanitários. Lei n. 15.119/2010: Dispõe sobre a coleta dos resíduos sólidos inorgânicos nas áreas rurais. Decreto n. 3272/2010: Fixa os critérios sobre os quais devem ser elaborados os planos de gerenciamento de resíduos sólidos, referentes a resíduos sólidos urbanos municipais. Lei n. 14.675/2009: Institui o Código Estadual do Meio Ambiente. Lei n. 13.557/2005: Dispõe sobre a Política Estadual de Resíduos Sólidos e adota outras providências. Lei n. 11.347/2000: Dispõe sobre a coleta, o recolhimento e o destino final de resíduos sólidos potencialmente perigosos que menciona. **Leis Municipais:** Lei Complementar nº 482/2014 (Plano Diretor), Lei Municipal nº 1224/1974 (Código de Posturas Municipal), Lei Complementar nº 60/2000 (Código de Obras e Edificações de Florianópolis)

Direito Civil

Teoria geral do Direito Civil; Eficácia da lei no tempo; Eficácia da lei no espaço; Direito subjetivo. Direito potestativo. Das pessoas naturais; Das pessoas jurídicas; Do domicílio; Dos bens; Personalidade e capacidade; Dos fatos Jurídicos: do ato Jurídico; do negócio Jurídico; modalidades do ato e negócio Jurídico; do erro; do dolo; da coação; da lesão; Da simulação; da fraude contra credores. Da prescrição; Da decadência; Prescrição e Fazenda Pública. Da prova. Obrigações: Fontes das obrigações; Elementos da obrigação; Efeitos da obrigação; Modalidades das Obrigações e suas classificações: obrigação de dar, fazer e não fazer; Transmissão, Adimplemento, Inadimplemento das obrigações. Dos contratos. Extinção dos contratos. Espécies de Contrato. Dos Atos Unilaterais. Dos Títulos de Crédito. Da Responsabilidade Civil. Responsabilidade contratual e extracontratual. Responsabilidade civil do Estado. Das Preferências e Privilégios Creditórios. Do Empresário. Da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada. Da Sociedade. Do Estabelecimento. Dos Institutos Complementares. Da posse. Dos Direitos Reais. Da Propriedade. Da Superfície. Das Servidões. Do Usufruto. Do Uso. Da Habitação. Do Penhor, da Hipoteca e da Anticrese. Do Direito Pessoal. Do Direito Patrimonial. Da Sucessão em Geral. Da Sucessão Legítima. Da Sucessão Testamentária. Do Inventário e da Partilha. Código de Defesa do Consumidor. Relações de consumo. Consumidor por equiparação. Direitos básicos do consumidor. Fato e vício do produto ou do serviço. Riscos de desenvolvimento. Proteção contratual do consumidor. Estatuto da Cidade.

Direito Processual Civil

Código de Processo Civil. Normas processuais civis. Jurisdição. Ação: Conceito, natureza, elementos e características; Condições da ação; Classificação. Pressupostos processuais. Preclusão. Sujeitos do processo. Capacidade processual e postulatória. Deveres das partes e procuradores. Procuradores. Sucessão das partes e dos procuradores. Litisconsórcio. Intervenção de terceiros. Poderes, deveres e responsabilidade do juiz. Ministério Público. Advocacia Pública. Defensoria pública. Atos processuais: Forma dos atos; Tempo e lugar; Prazos; Comunicação dos atos processuais; Nulidades; Distribuição e registro; Valor da causa. Tutela provisória. Formação, suspensão e extinção do processo. Processo de conhecimento e do cumprimento de sentença: Procedimento comum; Disposições Gerais; Petição inicial; Improcedência liminar do pedido; Audiência de conciliação ou de mediação; Contestação, reconvenção e revelia.; Audiência de instrução e julgamento; Providências preliminares e de saneamento; Julgamento conforme o estado do processo; Provas; Sentença e coisa julgada; Cumprimento da sentença. Procedimentos Especiais. Procedimentos de jurisdição voluntária. Processos de execução. Processos nos tribunais e meios de impugnação das decisões judiciais. Mandado de segurança. Ação popular. Ação civil pública. Ação de improbidade administrativa. Reclamação constitucional. Lei dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais. Lei dos Juizados Especiais da Fazenda Pública. Jurisprudência dos tribunais superiores.

Direito Constitucional

A Constituição da República Federativa, de 05 de outubro de 1988. Princípios fundamentais: Fundamentos e objetivos da República Federativa do Brasil e princípios norteadores das relações internacionais. Direitos e garantias fundamentais: individuais e coletivos. Liberdade, igualdade, devido processo legal, inviolabilidade do domicílio, sigilo das comunicações, propriedade e sua função social, direitos constitucionais dos presos e outros. Direitos políticos. Direitos sociais e difusos. Direito à saúde, Sistema Único de Saúde e a judicialização de políticas públicas. Ordem social. Princípios. Segurança social. Educação e desporto. Direitos políticos. Da organização do Estado: Organização política administrativa; A União; Os Estados; O Município; O Distrito Federal e Territórios. Da Administração Pública: Disposições gerais e princípios, servidores públicos civis e militares. Poderes da União; O poder legislativo: O Congresso Nacional e suas atribuições; A Câmara dos Deputados; O Senado Federal; A Câmara de Vereadores. A fiscalização contábil, financeira e orçamentária. O poder executivo: O Presidente e vice-Presidente da República; Atribuições e responsabilidades do Presidente da República. O poder Judiciário: O Supremo Tribunal Federal; O Superior Tribunal de Justiça; Tribunais Regionais Federais e Juizes Federais; Tribunais e Juizes dos Estados. Finanças Públicas. Ordem econômica e financeira. Competência tributária da União, Estados e Municípios. Limitações constitucionais ao poder de tributar, imunidades e privilégios. Princípios constitucionais tributários. Capacidade contributiva, custo/benefício, legalidade, anterioridade e anualidade. Ordem econômica e financeira. Intervenção do Estado no domínio econômico. Regimes de propriedade do subsolo, da energia elétrica e da atividade econômica. Monopólios estatais. Intervenções sancionatórias: abuso do poder econômico e

responsabilidade da pessoa jurídica. 25 Direito de propriedade. Limitações e condições de seu exercício. Desapropriação.

Direito do Trabalho

Contrato individual de trabalho: conceito, requisitos, classificação. Salário e remuneração. 13.º salário. Equiparação salarial. Suspensão e interrupção do contrato de trabalho. Paralisação temporária ou definitiva do trabalho em decorrência do *factum principis*. Força Maior no Direito do Trabalho. Alteração do contrato individual de trabalho. Justas causas de despedida do empregado. Rescisão do Contrato de Trabalho. Culpa recíproca. Despedida indireta. Dispensa arbitrária. Consequências. Aviso Prévio. Indenizações em decorrência de dispensa do empregado. Fundo de Garantia por Tempo de Serviço. Estabilidade. Reintegração do Empregado Estável. Estabilidade Especial. Trabalho Extraordinário e Trabalho Noturno. Adicional de Horas Extras. Repouso Semanal Remunerado. Férias: direito do empregado, época de concessão e remuneração. Segurança e Higiene do Trabalho. Periculosidade e Insalubridade. Acidente do Trabalho e Moléstia Profissional. Trabalho da Mulher. Estabilidade da Gestante. Convenções e Acordos Coletivos de Trabalho. Dissídio e Acordo Coletivo. Regimes Jurídicos Funcionais. Regime Estatutário. Regime Trabalhista. Contrato temporário Vinculação legal e vinculação contratual. Espécies. Caracterização. Terceirização. Responsabilidade do tomador do serviço por danos materiais e morais. Regime Previdenciário do Servidor Público. Regime Geral da Previdência Social. Regime Previdenciário Especial. Previdência Complementar. Contributividade e Solidariedade. Direitos e vantagens dos servidores públicos. Sistema remuneratório. Subsídio. Vencimento. Teto remuneratório. Vantagens pecuniárias. Contrato de Trabalho. Definição. Elementos essenciais e acidentais. Nulidade e anulabilidade. Espécies. Alteração, suspensão e interrupção do contrato de trabalho. Duração do trabalho. Horário. Jornada. Períodos de descanso. Regime de compensação. Cargos, Empregos e Funções Públicas. Criação, Transformação e Extinção de Cargos. Acesso. Provento. Vacância. Estabilidade e Efetividade. Demissão e Exoneração. Terminação do contrato de trabalho. Causas. Estabilidade. Garantia do emprego. FGTS. Aviso Prévio Proporcional. Aposentadoria. Modalidades. Proventos. Cumulação de proventos. Pensões. Responsabilidade dos agentes públicos. Responsabilidade administrativa e penal dos servidores públicos. Efeitos da decisão penal nas esferas civil e administrativa. Processo administrativo disciplinar. Sindicância e inquérito. Organização sindical. Princípios. Unicidade sindical. Receitas sindicais. O servidor público e a sindicalização. Negociação coletiva. Mediação. Arbitragem. Convenção coletiva. Acordo coletivo. Direito de greve.

Direito Processual do Trabalho

Procedimentos nos dissídios individuais: Reclamação; Jus postulandi; Revelia.; Exceções; Contestação; Reconvencção; Partes e procuradores; Audiência; Conciliação; Instrução e julgamento; Justiça gratuita. Provas no processo do trabalho: Interrogatórios. Confissão e consequências; Documentos; Oportunidade de juntada; Prova técnica; Sistemática da realização das perícias; Testemunhas. Recursos no processo do trabalho: Disposições gerais; Efeitos suspensivo e devolutivo; Recursos no processo de cognição; Recursos no processo de execução; Processos de execução. Liquidação. Modalidades da execução. Embargos do executado - impugnação do exequente. Prescrição e decadência no processo do trabalho. Competência da justiça do trabalho. Rito sumaríssimo no dissídio individual. Comissão prévia de conciliação nos dissídios individuais. Ação rescisória no processo do trabalho. Mandado de segurança. Cabimento no processo do trabalho. Dissídios coletivos. Jurisprudência do Tribunal Superior do Trabalho e dos tribunais regionais do trabalho. Súmulas e orientações jurisprudenciais.

Direito Penal

Princípios constitucionais do direito penal. Princípios gerais do direito penal. Aplicação da lei penal. Crime (tipicidade, ilicitude, culpabilidade). Imputabilidade penal. Concurso de pessoas. Penas. Suspensão condicional da pena. Livramento condicional. Medidas de segurança. Efeitos da condenação. Reabilitação. Ação penal e extinção da punibilidade. Crimes contra a pessoa. Crimes contra o patrimônio. Crimes contra os costumes. Crimes contra a família. Crimes contra a fé pública. Crimes contra a administração pública. Lei das contravenções penais. Ilícito tributário e legislações correlatas; Representação fiscal para fins penais. Lavagem de Dinheiro. Crimes de tortura; crimes de trânsito; crimes de abuso de autoridade; crimes contra o meio ambiente; crimes contra as finanças públicas e a responsabilidade na gestão fiscal. Crimes contra a ordem tributária.

Direito Processual Penal

Garantias constitucionais do processo penal. Princípios gerais do processo penal. Inquérito Policial. Ação penal pública e privada. Condições da ação penal. Denúncia. Queixa. Competência. Processo e procedimento. Pressupostos processuais. Sujeitos do processo. Prisão e liberdade provisória. Citação, intimação. O exercício da defesa. Exceções. Revelia. Prova. Ônus e valoração. Sistema de nulidades. Medidas cautelares. Prisão em flagrante, prisão provisória, prisão preventiva. Liberdade provisória e fiança. Busca e apreensão. Sequestro. Sentença. Correlação entre imputação e sentença. Efeitos civis da sentença penal. Coisa julgada. Recursos. Princípios Gerais.

Recursos em espécie. Recurso Especial e Recurso Extraordinário. Habeas Corpus e Revisão Criminal. Procedimentos comuns e especiais. Júri. Crimes contra a honra. Crimes praticados por funcionário público. Crimes ambientais. Tóxicos. Aspectos jurisdicionais da execução da pena. Juizados Especiais Criminais.

Direito Tributário

Competência Tributária. Sistema Tributário. Princípios tributários constitucionais. Norma Tributária – classificação dos impostos. Obrigação Tributária - espécies; fato gerador; sujeitos; solidariedade; responsabilidade; imunidade e isenção. Pagamento e repetição do indébito tributário. Decadência e prescrição tributária. Espécies de tributos; Tributos federais, estaduais e municipais. Execução Fiscal. O princípio da capacidade contributiva: progressividade, proporcionalidade, seletividade, universalidade e personalização. Isonomia tributária e proibição de desigualdade. Os princípios aplicáveis às taxas e às contribuições especiais. Os princípios de segurança jurídica. Legalidade tributária. Tipicidade. Anterioridade. Irretroatividade. Legislação tributária: conceito, vigência e aplicação. Lei ordinária, decreto e regulamento tributários. Normas complementares. Interpretação e integração do Direito Tributário. A correção das antinomias. Obrigação e crédito tributário. Obrigação principal e acessória. Fato gerador. O conceito de fato gerador e sua importância. Natureza jurídica: situações jurídicas e situações de fato. Fato gerador e hipótese de incidência. Evasão e elisão fiscal. Normas ante elisivas. Fato gerador: classificação. Tempo e lugar do fato gerador. Imunidade. Isenção, não incidência, anistia e remissão. Fato gerador: aspectos objetivos, espaciais e quantitativos. Base de cálculo e alíquota. Sujeito ativo e sujeito passivo. Sujeito ativo e delegação de competência. Modificação do sujeito ativo por desmembramento constitucional. Sujeito ativo e titularidade do produto de arrecadação do tributo. Sujeito passivo. Contribuinte e responsável. Solidariedade, capacidade tributária e domicílio tributário. Responsabilidade tributária dos sucessores, de terceiros e por infrações. Substituição tributária: modalidades. Lançamento e suas modalidades. Suspensão e extinção do crédito tributário. Prescrição e decadência. Processo tributário judicial. Dívida Ativa. Execução fiscal. Medida Cautelar Fiscal. Mandado de segurança. Ações declaratórias, anulatórias e de consignação em pagamento. Medidas cautelares. Ação Rescisória. Suspensão judicial da exigibilidade do crédito tributário. Privilégios. Contencioso fiscal. Processo Tributário Administrativo. Natureza. Princípios constitucionais aplicáveis. Conselho de Contribuintes. Consulta tributária. Imposto sobre circulação de mercadorias e serviços (ICMS). Fato gerador. Conceitos de operações, circulação e mercadoria. ICMS: base de cálculo e alíquota. Neutralidade e seletividade. ICMS: não-cumulatividade. Natureza e regime dos créditos fiscais. Regimes de Substituição Tributária do ICMS. Imposto municipal sobre Serviços (ISS). Fato gerador e base de cálculo. Sujeito ativo e sujeito passivo. ISS: conceito de serviço. Serviços compreendidos na competência municipal. Relações ente ISS e ICMS: fornecimento simultâneo de mercadorias e serviços. Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU). Taxa municipal de coleta domiciliar de lixo. Contribuição de Iluminação Pública (CIP). Impostos federais. Contribuição de melhoria. Contribuições sociais, econômicas e profissionais. Contribuições sociais dos Estados. Empréstimo compulsório. Contribuições ao Regime Geral de Previdência. Taxas. Preços públicos. Taxa judiciária, custas e emolumentos. Mandado de Segurança, Ação Anulatória, Declaratória, Cautelares, Antecipação de Tutela, Embargos e demais ações cabíveis em matéria tributária e legislações correlatas. **Legislação Municipal:** Lei Complementar nº 007/1997 (Código Tributário Municipal).